

PROJETO DE LEI Nº 107-04/2016

**Acrescenta atribuições ao cargo
de Técnico Agrícola.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta as seguintes atribuições ao cargo de Técnico Agrícola, além das previstas na Lei nº 10.079/2016 que institui o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado:

I – fiscalização e inspeção sanitária e industrial, classificação e controle dos produtos e subprodutos de origem animal;

II – verificar os programas de autocontrole nos estabelecimentos que beneficiam, produzem, industrializam ou armazenam produtos de origem animal;

III – coletar amostras de produtos e subprodutos de origem animal, do seu preparo, do acondicionamento e da remessa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 107-04/2016

Lajeado, 24 de maio de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o apenso Projeto de Lei que acrescenta atribuições ao cargo de Técnico Agrícola.

Informamos que a inclusão das referidas atribuições são necessárias para que o servidor ocupante do referido cargo de Técnico Agrícola possa desempenhar funções junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, visto que o Município está solicitando adesão ao SISBI/SUASA, programa de crescimento para o município no setor de inspeção de produtos de origem animal.

Esclarecemos que as atribuições citadas no apenso Projeto de Lei detalham a expressão “outras tarefas correlatas” constantes nas atribuições do cargo de Técnico Agrícola.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS